



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, referente a **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**, nos termos do **art. 2º, da Lei Municipal n. 2314/2022**, que institui a semana municipal de doação de sangue e dá outras providências, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
- II) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
- III) Lactantes com filhos de até a idade máxima de 02 anos de idade, na data da inscrição do presente concurso, nos termos da Lei Municipal n. 2463/2023.

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

- a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
- b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

5.16 Da Isenção – Candidatas Lactantes:

- a) certidão de nascimento do filho;
- b) laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, com prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de requisição.

5.17 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.18 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, o Município de Três Barras do Paraná pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.19 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **19 de setembro de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.20 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ



5.21 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 12 de outubro de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 13 de outubro de 2025.**

5.22 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **15 e 19 de setembro de 2025**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
- II) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
- III) Lactantes com filhos de até a idade máxima de 02 anos de idade, na data da inscrição do presente concurso, nos termos da Lei Municipal n. 2463/2023.

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

- a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
- b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único** (dataprev.gov.br).

5.16 Da Isenção – Doador(a) regular de leite materno:

- a) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que o(a) candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.

5.17 Da Isenção – Doador de Sangue:

- a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo **duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital.**

5.18 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.19 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, o Município de Três Barras do Paraná pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ



comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de setembro de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.21 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.22 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 12 de outubro de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 13 de outubro de 2025.**

5.23 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL